



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 0216005/2016
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA**

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Altamira, necessita contratar empresa para execução de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE LICENCIAMENTO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA.

CONSIDERANDO que foi identificada das empresas do ramo, a que melhor se adequa as exigências da necessidade da Câmara Municipal de Altamira, com o perfil para a prestação de serviços foi a empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.288.268/0001-04 sede na Rua Lauro Maia nº 1120, Bairro Fátima - Fortaleza/CE.

CONSIDERANDO as disposições previstas ART. 55, XI C/C OS ARTS. 13, III E 25, II DA LEI Nº 8.666/93.

CONSIDRANDO a disponibilidade de tempo, notoriedade e a competência da empresa a ser contratada, do seu zelo profissional, da sua idoneidade moral e social, da estrutura física que o seu escritório oferece e pela experiência na área pública;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer o serviço que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, considerando os valores pagos na região;

CONSIDERANDO a necessidade real da locação em tela pelas limitações do seu quadro de pessoal e de apoio integral;

CONSIDERANDO finalmente que a empresa, em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços da consultoria técnica referida, cuja seleção e escolha corre o risco de não ser viabilizada pelo processo de licitação, resolve recomendar ao Ilmo. Presidente da Câmara de Altamira, a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei nº 8.666/93, cuja minuta integra este Termo.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO**

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGÍVEL a licitação para contratação da empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.288.268/0001-04 sede na Rua Lauro Maia nº 1120, Bairro Fátima - Fortaleza/CE, pelo fato da hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, em conjunto com o Art. 13, III desta mesma lei.

Altamira (PA), 24 de Fevereiro de 2016.

ZILDA ARAÚJO DOS SANTOS
Presidente da CPL